



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0114/2022 – SME

PROCESSO Nº P404782/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0114/2022 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA FRANCISCO CAVALCANTE MUNIZ 64654729372, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da **Secretaria da Educação**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, Centro, Sobral/CE, neste ato representado pela Sra. **Cibelle Conceição Rodrigues Sousa**, portadora do CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FRANCISCO CAVALCANTE MUNIZ 64654729372**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.264.722/0001-35, com sede na DT Várzea Redonda, S/N, no Distrito de Bonfim, em Sobral/CE, representada neste ato pelo (a) Sr(a). Francisco Cavalcante Muniz, brasileiro, portador(a) do CPF nº ***.547.293-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **Termo Aditivo** ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. o presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA**, por mais 5 (cinco) meses, compreendida no período de 01/09/2025 a 14/02/2026, e o **reajuste do valor contratual**, incluindo o valor global do



contrato, em **aproximadamente 5,22%**, com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 0114/2022 – SME, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Qntd	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
04	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: ROTA BONFIM IV. Complemento: Micro-ônibus com capacidade mínima de 25 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A do Termo de Referência.	KM	18.432	R\$ 5,79	R\$ 106.721,28

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no Pregão Eletrônico nº 22007-SME, e na Cláusula Quinta do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULA

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**PREFEITURA DE
SOBRAL**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 01 de setembro de 2025.

Cibelle Conceição Rodrigues Sousa *Francisco Cavalcante Muniz*
CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA **FRANCISCO CAVALCANTE MUNIZ**

Contratante

Contratado

Testemunhas:

1. *Ana Beatriz Lopes Soares* 2. *Flávia Edmundo C. Diniz*

Visto:

Hiury Machado Melo
HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698